





Índice

1. Introdução	3
2. Sumário Executivo	
3. Passageiros Terminais	
4. Proveitos	
5. Apuramento dos Ajustamentos por "Erros de Estimativa"	7
5.1 Ajustamento por Erro de Estimativa do Volume de Tráfego	7
5.2 Ajustamento por Erro de Estimativa do <i>Mix</i> de Tráfego e/ou da Composição dos Serviços e Atividades Disponibilizados	s8
5. Receita Regulada Média Máxima de 2023	9
Anexo	10
Receita Regulada de 2022	11



1. Introdução

De acordo com a legislação aplicável, a ANA – Aeroportos de Portugal, SA, doravante designada por ANA, apresenta o presente relatório do apuramento das receitas das taxas reguladas e dos passageiros terminais nos aeroportos do Grupo ANA, para o ano de 2022, nos termos do regime de regulação económica estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2013, de 31 de julho, e pelo Contrato de Concessão (CC) celebrado entre o Estado Português e a ANA. A divulgação do relatório visa permitir à Autoridade Reguladora e aos Utilizadores monitorizar o cumprimento das obrigações estabelecidas, nomeadamente o apuramento dos Ajustamentos por Erros de Estimativa de 2022 e da atualização da Receita Regulada Média Máxima (RRMM) de 2023, do Grupo de Lisboa.

O presente relatório inclui informação da caracterização da receita com as taxas reguladas e dos passageiros terminais¹ registados em 2022 nos aeroportos da ANA. A informação evidenciada foi objeto de um trabalho de garantia limitada de fiabilidade efetuado pela Deloitte & Associados, SROC S.A., nos termos e para os efeitos do cumprimento do disposto no ponto 10.1 do Anexo 12 do CC.

A receita regulada unitária é igual ao quociente entre a receita total das atividades e serviços referidos no Apêndice A do Anexo 12 e o número de passageiros terminais em cada um dos aeroportos ou conjunto de aeroportos identificados no ponto 2 do Anexo 12 do CC:

- Grupo de Lisboa (incluindo os aeroportos de Lisboa, Açores, Madeira e Terminal Civil de Beja)
- Aeroporto do Porto
- Aeroporto de Faro

As receitas consideradas para o apuramento da receita regulada de cada aeroporto ou grupo de aeroportos são as que advêm das atividades e taxas sujeitas a regulação económica de acordo com a legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 254/2012) e o Anexo 12 do CC abaixo identificadas:

- Tráfego (Decreto-Lei n.º 254/2012, arts. 26º a 30º e Anexo 12 Apêndice A)
 - Aterragem e descolagem de aeronaves
 - Estacionamento de aeronaves (inclui Pontes e GPS)
 - Abrigo de aeronaves
 - Serviço a passageiros
 - Abertura de aeródromo
- Assistência em Escala (Decreto-Lei n.º 254/2012, art. 32º, alíneas b) e c) e Anexo 12 CC, Apêndice A)
 - Assistência a passageiros
 - Assistência à bagagem
- Taxa de Segurança (Decreto-Lei n.º 254/2012, arts. 48º a 56º e Anexo 12, Apêndice A)
- Taxa de PMR (Decreto-Lei n.º 254/2012, arts. 57º a 64º e Anexo 12, Apêndice A)
- Taxa de Utilização CUPPS, CUSS e BRS (não inclui consumíveis) (Anexo 12, Apêndice A)

As receitas provenientes de voos operados por cargueiros puros são excluídas das receitas para cálculo da receita regulada, conforme definido no ponto 2.6 do Anexo 12 do CC. A publicação da presente informação será efetuada na página eletrónica da ANA, de forma a permitir à Autoridade Reguladora, às companhias aéreas e outros stakeholders acompanharem o cumprimento das obrigações estabelecidas no Anexo 12 do CC.

¹ Consideram-se "Passageiros Terminais", todos os passageiros embarcados ou desembarcados, incluindo os passageiros de destino e os passageiros em transferência, excluindo os passageiros em trânsito direto, conforme definição constante da Cláusula nº 1 do CC.







2. Sumário Executivo

Os valores apurados a considerar em sede de ajustamento por erros de estimativa de 2022, são os apresentados no quadro resumo seguinte.

2022	Grupo Lisboa	Porto	Faro
Receita Média Máxima (RMM)	13,57€	8,92€	9,65€
Contribuição da Receita da Atividade de Retalho do Lado Ar (CRLA)	38 575 671€	6 775 770€	9 922 753€
Passageiros Terminais Reais	34 842 265	12 575 922	8 154 635
RRMM	12,47€	8,38€	8,43€
Receita Regulada Real	416 097 843€	100 545 726€	66 162 300€
Receita Regulada Real por Passageiro Terminal	11,94€	8,00€	8,11€
Excesso (-)/Deficit (+) por Passageiro Terminal	+ 0,53€	+ 0,38€	+0,32€
Erro de Estimativa ⁽¹⁾	+ 18 466 401€	+ 4 778 850€	+ 2 609 483€

(1) valores positivos: a recuperar; valores negativos: a devolver.

O apuramento da RRMM de 2023 do Grupo de Lisboa, é revisto tendo em conta a RRMM real de 2022 e a limitação imposta pelo CC de que o seu valor não poderá exceder a RMM de 2022.

2023	Grupo de Lisboa
RRMM Real 2022	12,47€
Fator de atualização aplicado para 2023: IPCH 08/2022 + 2% (F 2022)	9,10% =(7,10%+2%)
RRMM 2023 = RRMM 2022 * (1 + F 2022)	13,60€
RRMM 2023 <= RMM 2022	13,57€





3. Passageiros Terminais

Os passageiros terminais são apurados com base nos dados de tráfego registados. Os mesmos são recolhidos no sistema de reporte de estatística de tráfego do "Business Intelligence" utilizado na ANA.

A origem dos dados de tráfego recolhidos nos aeroportos assenta nos formulários de tráfego (documento oficial da ANAC), de preenchimento obrigatório, para cada movimento de aeronave, pelos agentes de assistência em escala ou companhias aéreas em cada um dos aeroportos nacionais. Estes dados constituem a base para a faturação e para a informação de tráfego. Na tabela abaixo estão apurados os passageiros terminais processados nos aeroportos da ANA.

Aeroporto	Passageiros Terminais
Lisboa	28 258 775
Ponta Delgada	2 052 106
Santa Maria	108 951
Horta	249 205
Flores	89 299
Beja	2 906
Madeira	3 869 888
Porto Santo	211 135
Grupo de Lisboa	34 842 265
Porto	12 575 922
Faro	8 154 635
TOTAL	55 572 822







4. Proveitos

A informação financeira presente neste documento teve por base os registos contabilísticos da ANA, assentes no sistema de faturação SAP R3, respeitantes às atividades reguladas de 2022. O quadro seguinte evidencia o valor dos proveitos, por taxa regulada, em 2022, nos aeroportos do Grupo ANA.

Unidade **Euros**

	Grupo Lisboa				Porto	Faro	
Taxas Reguladas	Lisboa	Açores	Madeira	Beja	Total	-	-
Abertura Aeródromo	-	511 193	-	-	511 193	-	200 783
Abrigo	-	-	-	-		-	-
Aterragem Descolagem	67 860 154	2 836 199	11 252 156	-	81 948 509	19 611 498	11 146 235
Estacionamento	15 659 243	308 418	182 234	718 710	16 868 605	1 888 477	838 470
Pontes e GPS	21 028 054	582 074			21 610 128	2 234 294	1 662 151
Passageiros	185 781 207	8 404 713	27 773 043	10 816	221 969 779	52 376 332	35 079 424
Assistência a Passageiros	3 264 859	163 982	239 628	237	3 668 706	673 973	587 424
Assistência à Bagagem	3 376 711	349 896	347 271	420	4 074 298	847 296	846 759
CUPPS, CUSS e BRS	3 303 056	192 710	416 978	-	3 912 744	1 256 457	808 681
Segurança	42 843 734	3 557 931	6 178 520	4 263	52 584 448	19 095 059	12 422 081
Assistência a PMR	8 888 071	741 553	1 288 024	266	10 917 914	3 966 886	2 570 292
Sub Total	352 005 089	17 648 669	47 677 854	734 712	418 066 324	101 950 272	66 162 300
Cargueiros (-)	1 902 017	11 759	54 705	-	1 968 481	1 404 546	_
Aterragem Descolagem	1 024 546	10 606	54 572	-	1 089 724	1 231 069	-
Estacionamento	669 850	919	133	-	670 902	173 338	
GPS	207 621	234	-	-	207 855	139	-
Total	350 103 072	17 636 910	47 623 149	734 712	416 097 843	100 545 726	66 162 300
Ajustamento de erros							
de estimativa de 2020	-	-	-	-		-	-
Receita Regulada Ajustada	350 103 072	17 636 910	47 623 149	734 712	416 097 843	100 545 726	66 162 300
Passageiros Terminais	28 258 775	2 499 561	4 081 023	2 906	34 842 265	12 575 922	8 154 635
Receita Regulada Ajustada por Passageiro Terminal	12,39	7,06	11,67	252,83	11,94	8,00	8,11





5. Apuramento dos Ajustamentos por "Erros de Estimativa"

De acordo com o ponto 5 do Anexo 12 do CC, são admitidos dois tipos de ajustamentos decorrentes de erros de estimativa:

- a) volume de tráfego anual de passageiros com impacto no cálculo da CRLA por passageiro terminal (PT);
- b) mix de tráfego e/ou composição dos serviços e atividades disponibilizados.

Tendo em conta o número de passageiros terminais e as receitas reais que resultam da aplicação das taxas reguladas, foram apurados, para o Grupo de Lisboa, para o Aeroporto do Porto e para o Aeroporto de Faro os seguintes ajustamentos.

5.1 Ajustamento por Erro de Estimativa do Volume de Tráfego

A diferença entre o número real de passageiros terminais registado em 2022 e o número de passageiros terminais estimado na proposta tarifária determina uma variação do valor da CRLA por passageiro terminal e, por conseguinte, da Receita Regulada Média Máxima autorizada para o ano de 2022 (RRMM₂₀₂₂). O valor do ajustamento resulta da variação da RRMM₂₀₂₂ multiplicada pelo número de passageiros terminais reais₂₀₂₂:

[(CRLA $_{2022}$ /PT proposta $_{2022}$) – (CRLA $_{2022}$ /PT real $_{2022}$)] = Δ RRMM autorizada $_{2022}$ Ajustamento por volume de tráfego = Δ RRMM autorizada $_{2022}$ * PT real $_{2022}$

Unidade Euros

	Grupo Lisboa	Porto	Faro
CRLAr 2022 (I)	38 575 671	6 775 770	9 922 753
Passageiros terminais da proposta 2022 (II)	24 465 696	10 442 709	7 012 442
Passageiros terminais reais 2022 (III)	34 842 265	12 575 922	8 154 635
Variação RRMM autorizada 2022 (IV = (I / II) - (I / III))	0,47	0,11	0,20
Ajustamento (IV) * (III)	16 375 865	1 383 351	1 630 927







5.2 Ajustamento por Erro de Estimativa do Mix de Tráfego e/ou da Composição dos Serviços e Atividades Disponibilizados

As variações registadas no mix de tráfego e no perfil da procura, que alterem a composição dos serviços e que promovam uma variação da receita regulada por passageiro terminal, determinam uma variação da receita regulada real obtida em 2022 (RR₂₀₂₂ Real) face à receita RRMM₂₀₂₂ autorizada.

Ajustamento = (RRMM 2022 autorizada – RR 2022 Real Ajustada²) * PT real 2022

Unidade Euros

	Grupo Lisboa	Porto	Faro
RRMM 2022 autorizada (I)	12,00	8,27	8,23
Total receita regulada 2022 real (II)	416 097 843	100 545 726	66 162 300
Erro de estimativa 2020. (III)	0	0	0
Passageiros terminais reais 2022 (IV)	34 842 265	12 575 922	8 154 635
Receita regulada 2022 real ajustada (V = (II - III) / IV)	11,94	8,00	8,11
RRMM 2022 autorizada – Receita regulada 2022 real ajustada (VI)	0,06	0,27	0,12
Ajustamento (VI * IV)	2 090 536	3 395 499	978 556

Em termos totais, os ajustamentos por erros de estimativa relativos ao ano de 2022 são os seguintes:

Unidade Euros

	Grupo Lisboa	Porto	Faro
Volume de tráfego	16 375 865	1 383 351	1 630 927
Mix de tráfego e/ou da composição dos serviços e atividades disponibilizados	2 090 536	3 395 499	978 556
Total	18 466 401	4 778 850	2 609 483

Os desvios positivos apurados nos três grupos regulatórios traduzem um défice de receita cobrada e deverá ser recuperado dois anos mais tarde, ou seja, em 2024, tal como está estabelecido na alínea b) do ponto 5 1 do Anexo 12 do CC.

² RR ₂₀₂₂ Real deduzida dos proveitos relativos ao ajustamento por erros de estimativa de 2020, que como não existem, pois em 2020 apenas foram apurados ajustamentos a devolver aos clientes, faz com que a receita real seja igual à ajustada.





6. Receita Regulada Média Máxima de 2023

De acordo com o definido na deliberação da ANAC, sobre o dossier de consulta das taxas reguladas de 2023, a Receita Regulada Média Máxima para 2023 do Grupo de Lisboa deverá ser revista em resultado do apuramento da RRMM 2022 real³:

RRMM $_{2023}$ = RRMM $_{2022}$ * (1 + F $_{2022}$)

- F₂₀₂₂ é o fator de atualização que foi aplicado no processo de consulta de taxas de 2023, tendo em consideração o IPCH _{08/2022}, ou seja 9,10% (7,10% + 2⁴%)
- RRMM ₂₀₂₂ real = 12,47€⁵
- RRMM ₂₀₂₃ = 12,47€ * (1 + 9,10%) = 13,60€

De acordo com o ponto 8.6 alínea a) do Anexo 12 do CC, a RRMM₂₀₂₃, não poderá exceder o valor da RMM 2022, ou seja 13,57€. Assim, a RRMM ₂₀₂₃ do Grupo de Lisboa será de 13,57€. Será com base na RRMM ₂₀₂₃ que será apurado, no Grupo de Lisboa, o ajustamento por erros de estimativa de 2023 e a RRMM ₂₀₂₄ através da seguinte fórmula:

RRMM
$$_{2024}$$
 = RRMM $_{2023}$ * (1 + IPCH 08/ $_{2023}$ +/- R%)

R = Rácio de acordo com o ponto 8.6 do Anexo 12 do CC.

Lisboa, 23 de maio de 2023

Francisco Vieira Pita Vogal da Comissão Executiva

Thierry Ligonnière

Presidente da Comissão Executiva

⁵ Conforme quadro Resumo do Ponto 1





³ Ofício nº 93/PCA/2022; Ofício nº 3777/2022/VCA/DRE - Nota Técnica – Processo de Consulta Pública sobre as taxas reguladas 2023 – Análise pedido de esclarecimentos da ANA.

⁴ O resultado do teste de benchmark de 2022 não se enquadra em nenhuma das alíneas a) e b) do ponto 8.10 do Anexo 12 do CC. Com base na interpretação apresentada pela ANAC sobre o ponto 8.10:

a) "O modelo RRMM 2023 em diante será sempre modificado, na sequência da realização do teste comparativo";

b) "numa situação de competitividade mediana, como no caso em apreço, nunca será possível exceder o referencial IPCH+2P.P."

A ANAC determinou que a proposta de taxas das atividades reguladas para 2023 terá de assegurar que a RRMM 2023 não evidencie um aumento superior a 9,10% (IPCH + 2%) de forma a dar cumprimento ao enquadramento da evolução da RRMM no disposto no limite estabelecido na alínea a) do ponto 8.10 do Anexo 12 do CC.

ANEXO



12 994 159

42 843 734

Receita Regulada de 2022

					Unidade Euros
RUBRICAS	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
Aeroporto de Lisboa	58 640 222	91 656 859	105 708 735	94 097 256	350 103 072
Pontes e GPS	4 234 256	5 249 314	5 756 070	5 580 793	20 820 433
Estacionamento	4 135 895	3 709 761	3 507 629	3 636 109	14 989 394
Assistência à Bagagem	523 574	891 512	1 088 132	873 493	3 376 711
BRS	119 351	144 770	174 764	151 579	590 463
CUPPS e CUSS	503 702	703 801	814 962	690 127	2 712 593
Aterragem descolagem	12 349 939	17 611 117	19 508 925	17 365 626	66 835 608
Assistência a Passageiros	591 342	771 756	1 038 288	863 474	3 264 859
Passageiros	29 048 148	49 235 333	57 904 274	49 593 451	185 781 207
Assistência a PMR	1 411 840	2 377 387	2 750 400	2 348 444	8 888 071

10 962 109

13 165 291

Aeroporto do Porto	15 313 601	27 858 820	31 845 597	25 527 708	100 545 726
Pontes e GPS	332 156	601 508	703 086	597 405	2 234 155
Estacionamento	395 705	432 603	461 787	425 043	1 715 139
Assistência à Bagagem	118 879	224 807	309 289	194 321	847 296
BRS	11 326	21 488	27 315	20 840	80 970
CUPPS e CUSS	184 145	329 362	370 171	291 810	1 175 487
Aterragem descolagem	3 033 210	5 125 981	5 720 636	4 500 602	18 380 429
Assistência a Passageiros	132 082	181 349	217 480	143 061	673 973
Passageiros	7 954 334	14 699 566	16 803 040	12 919 393	52 376 333
Assistência a PMR	620 887	1 112 291	1 248 903	984 805	3 966 886
Segurança	2 530 877	5 129 864	5 983 889	5 450 429	19 095 059

5 722 175

Segurança



6 666 728

517 467

2 866 470

Unidade **Euros**

35 079 424

2 570 292

12 422 081

RUBRICAS	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
	4 000 005	22 445 002	26 662 452	42 550 052	66.463.300
Aeroporto de Faro	4 802 806	22 145 082	26 663 458	12 550 953	66 162 300
Pontes e GPS	213 013	541 961	576 780	330 397	1 662 151
Estacionamento	119 415	262 574	288 450	168 032	838 470
Abertura de Aeródromo	6 431	82 171	63 593	48 588	200 783
Assistência à Bagagem	73 744	280 349	329 570	163 096	846 759
BRS	4 189	14 203	16 312	8 609	43 312
CUPPS e CUSS	68 365	248 449	294 716	153 840	765 369
Aterragem descolagem	258 603	4 253 873	5 124 581	1 509 178	11 146 235
Assistência a Passageiros	60 803	184 434	223 639	118 548	587 424
	<u> </u>				

11 601 860

832 374

3 842 835

14 012 913

990 097

4 742 809

2 797 923

230 354

969 967

Aeroporto da Madeira	7 276 141	12 565 228	13 661 889	11 742 191	45 245 448
Estacionamento	23 572	52 174	52 712	49 348	177 806
Assistência à Bagagem	57 444	90 777	99 517	74 036	321 773
BRS	6 621	9 390	10 847	7 941	34 799
CUPPS e CUSS	58 127	101 472	111 612	90 828	362 040
Aterragem descolagem	1 832 620	2 891 765	2 988 763	2 829 187	10 542 336
Assistência a Passageiros	46 063	60 231	62 639	58 043	226 976
Passageiros	4 266 929	7 433 057	8 155 214	6 634 846	26 490 047
Assistência a PMR	196 557	343 381	377 009	305 866	1 222 813
Segurança	788 207	1 582 979	1 803 576	1 692 095	5 866 858

Passageiros

Segurança

Assistência a PMR



					Unidade Euros
RUBRICAS	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	TOTAL
Aeroporto João Paulo II	1 918 298	3 757 872	5 481 106	3 334 814	14 492 090
Pontes e GPS	101 462	153 796	187 963	138 619	581 840
Estacionamento	74 325	73 322	71 818	80 370	299 834
Abertura de Aeródromo	2 031	51 697	62 580	44 895	161 203
Assistência à Bagagem	35 343	74 357	117 863	61 812	289 375
CUPPS e CUSS	25 511	50 949	73 953	42 298	192 710
Aterragem descolagem	365 894	618 411	796 004	528 504	2 308 812
Assistência a Passageiros	27 696	29 657	34 310	26 380	118 044
Passageiros	884 695	1 807 347	2 798 091	1 537 721	7 027 854
Assistência a PMR	79 665	160 106	232 004	133 828	605 604
Segurança	321 675	738 232	1 106 520	740 387	2 906 815
Restantes Aeroportos	773 465	1 634 407	2 643 227	1 206 133	6 257 232
Estacionamento	153 550	191 581	228 788	156 751	730 670
Abrigo	0	0	0	0	0
Abertura de Aeródromo	61 587	125 685	116 661	46 058	349 991
Assistência à Bagagem	10 723	21 509	37 497	16 710	86 439
BRS	0	0	442	111	553
CUPPS e CUSS	1 872	4 589	9 295	3 828	19 585
Aterragem descolagem	142 405	310 812	517 503	201 309	1 172 029
Assistência a Passageiros	11 787	15 046	18 804	13 190	58 827
Passageiros	278 127	675 871	1 207 559	509 115	2 670 671
Assistência a PMR	22 593	51 455	87 841	39 537	201 426
Segurança	90 821	237 859	418 838	219 524	967 041
		·			
Total	88 724 534	159 618 268	186 004 012	148 459 056	582 805 869



